



Edital nº 016/ Regulamento nº 005/ DCP/ 2022
Orquestra Joseense – Núcleo Preparatório

REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR) torna público aos interessados que estão abertas inscrições para participar de aulas de música do Projeto Orquestra Joseense – Núcleo Preparatório, conforme disposições desse Regulamento.

1. APRESENTAÇÃO

O projeto Orquestra Joseense integra o Programa de Formação Artística da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e está direcionado a jovens músicos com o objetivo de oferecer oportunidade de formação musical de qualidade e capacitá-los à profissionalização artística.

As vagas oferecidas neste Núcleo preparatório têm o objetivo específico de oferecer aulas de instrumentos como oportunidade de preparação aos interessados em participar das audições para integrar o núcleo de bolsistas da Orquestra Joseense.

As aulas serão realizadas no Centro Cultural Clemente Gomes, situado na Av. Olivo Gomes, 100, Parque da Cidade, Santana, São José dos Campos SP.

Os resultados destas atividades são monitorados e avaliados constantemente, garantindo a possibilidade de revisão e planejamento, com a comprovação dos benefícios gerados para os participantes e para a população das regiões abrangidas.

2. INSCRIÇÕES

PERÍODO	AÇÃO
04 a 15/08/2022	Inscrições exclusivamente pelo aplicativo São José Viva
16 a 20/08/2022	Aulas avaliativas
22/08/2022	Início das aulas

- 2.1.** Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo aplicativo São José Viva, conforme calendário e o interessado deve declarar ciência das condições deste regulamento e pré-requisitos de participação como conhecimento artístico ou idade para ingresso no curso pretendido.
- 2.2.** Este núcleo atenderá músicos em formação, com conhecimento musical e prática do instrumento em nível intermediário ou avançado e idade a partir de 16 anos, residentes em São José dos Campos e região do Vale do Paraíba.
- 2.3.** Serão destinadas vagas para aulas individuais de instrumentos, com os músicos profissionais que integram a Orquestra Joseense.
- 2.4.** Os inscritos devem comparecer na aula avaliativa, conforme calendário, onde será realizada avaliação do conhecimento musical, pelo professor e caso seja aprovado, poderá participar das aulas oferecidas até a realização da audição de ingresso na Orquestra Joseense como bolsista.

- 2.5. Serão desclassificados os candidatos que não demonstrem conhecimento e técnica suficientes para participar da Orquestra Joseense ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto, não cabendo recurso das decisões.
- 2.6. Se houver candidato classificado em quantidade excedente serão considerados suplentes e poderão ser convocados se surgirem novas vagas.
- 2.7. Os alunos participantes do núcleo preparatório estão desobrigados de participar de ensaios e apresentações.
- 2.8. Os selecionados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva ou não em 02 (duas) atividades do mês, poderá ensejar o desligamento do núcleo, convocação de suplente ou reabertura de vaga para interessados.

3. VAGAS E MATRÍCULAS

Os inscritos poderão se inscrever nas vagas abaixo e se forem aprovados na aula avaliativa receberão um e-mail emitido pelo aplicativo informando o início das atividades, conforme calendário.

Instrumento	Nível	Dia	Horario
VIOLINO I	Avançado	4ªf	15h50/16h40
VIOLINO I	Avançado	4ªf	16h40/17h30
VIOLINO II	Aperfeiçoamento	2ªf	21h10/22h
VIOLONCELO	Avançado	Sábado	13h/13h50
VIOLONCELO	Aperfeiçoamento	Sábado	14h/14h50
CONTRABAIXO	Aperfeiçoamento	4ªf	16h/17h
OBOÉ	Avançado	4ªf	17h40/18h30
CLARINETE	Avançado	Sábado	13h/13h50
FAGOTE	Avançado	4ªf	17h40/18h30
TROMPA	Aperfeiçoamento	4ªf	16h/16h50
TROMBONE	Avançado	4ªf	16h/16h50
TROMBONE	Aperfeiçoamento	4ªf	17h/17h50

- 3.1. A matrícula e presença dos aprendizes aprovados será efetivada pelo aplicativo São José Viva, sem a necessidade de comparecimento para formalização de matrícula, basta comparecer nas aulas conforme dias e horários divulgados.
- 3.2. Poderão ser abertas novas vagas sempre que a coordenação entender a necessidade e possibilidade, reabrindo as vagas pelo aplicativo.
- 3.3. A atualização de dados contidas no aplicativo é responsabilidade do aprendiz ou responsável legal, principalmente em relação aos contatos do mesmo; telefone e e-mail são informações essenciais, garantindo eficiência na comunicação necessária.
- 3.4. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de cancelar ou adiar o início das aulas propostas, caso não haja profissional para atender, ou ainda, se não houver interessados para atender a as vagas previstas.
- 3.5. Não será permitida a participação de pessoas não inscritas, mesmo que seja apenas como ouvinte.



Edital nº 016/ Regulamento nº 005/ DCP/ 2022
Orquestra Joseense – Núcleo Preparatório

- 3.6.** A presença nas aulas disponibilizadas é obrigatória e caso o aprendiz não compareça e no caso de 2 faltas consecutivas perderá a vaga e a mesma será direcionada para vagas remanescentes e as inscrições serão reabertas no aplicativo.
- 3.7.** Serão aceitas as seguintes justificativas de faltas: atestado médico, declaração de trabalho ou declaração escolar do próprio aluno, ou ainda, no caso de falecimento de parentes diretos ou colaterais até 2º grau, desde que comprovados por documento oficial.
- 3.8.** Casos específicos, com justificativa que não se enquadram nas condições deste regulamento, deverão ser avaliados pela coordenação, mas o aprendiz ficará afastado até decisão final. Caso tenha sido convocado o suplente e não haja mais vagas, o aprendiz que descumpriu o regulamento não poderá retornar.
- 3.9.** Os interessados poderão requerer emissão de declaração de participação, no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão da atividade, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. A declaração somente será emitida se o participante tiver cumprido o mínimo de 80% de frequência do total previsto no projeto.
- 3.10.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se obriga a fornecer os instrumentos e outros materiais para a realização das aulas práticas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os envolvidos na realização das aulas preparatórias estão subordinados ao cumprimento das regras deste regulamento.

- 5.1.** Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.
- 5.2.** Os aprendizes e usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
- 5.3.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.
- 5.4.** Fica eleito o foro de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 03 de agosto de 2022.

WASHINGTON BENIGNO DE FREITAS
Diretor Presidente